



REQUERIMENTO Nº ____/2026

Requer a certificação, pelo Expediente da Câmara Municipal, acerca dos requerimentos aprovados pelo Plenário, regularmente expedidos e protocolados junto ao Poder Executivo Municipal, que permanecem sem resposta após o prazo legal.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Stella Luzardo Alves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após aprovação pelo Plenário, que o **Setor de Expediente desta Casa proceda à certificação formal** acerca dos requerimentos aprovados pelo Plenário, devidamente expedidos e protocolados junto ao Poder Executivo Municipal, que até a presente data não receberam resposta, mesmo após o transcurso do prazo legal previsto no art. 96, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município.

Requer-se que a certificação indique, sempre que possível:

1. número do requerimento;
2. autoria;
3. data de aprovação em Plenário;
4. data de expedição e de protocolo junto ao Poder Executivo;
5. eventual reexpedição ou reiteração do expediente;
6. informação expressa quanto à ausência de resposta até a data da certificação.

JUSTIFICATIVA

A presente medida decorre da constatação reiterada de que requerimentos regularmente aprovados por esta Casa Legislativa e encaminhados ao Poder Executivo Municipal não vêm sendo respondidos dentro do prazo legal, mesmo após reexpedição dos expedientes.

Tal circunstância compromete diretamente o exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, que constitui uma das atribuições centrais do mandato parlamentar. O acesso tempestivo às informações solicitadas é condição indispensável para que os Vereadores possam exercer o controle externo da Administração Pública, avaliar a legalidade e a eficiência dos atos administrativos e prestar contas à sociedade de suas atividades institucionais.

A ausência de resposta aos requerimentos aprovados pelo Plenário esvazia instrumento essencial de fiscalização colocado à disposição do Parlamento, prejudicando o regular funcionamento do sistema de freios e contrapesos que orienta a organização constitucional dos Poderes.

Além disso, a Lei Orgânica do Município estabelece expressamente o dever do Chefe do Poder Executivo de prestar as informações solicitadas pela Câmara Municipal no prazo legal, sendo que o descumprimento injustificado desse dever configura situação que pode ensejar responsabilização político-administrativa, nos termos da própria ordem jurídico-institucional.

Nesse contexto, a certificação ora requerida tem por finalidade organizar e documentar formalmente os expedientes pendentes de resposta, permitindo o adequado acompanhamento institucional da matéria e a eventual adoção das providências administrativas, regimentais ou legais cabíveis para resguardar as prerrogativas fiscalizatórias desta Casa.

Uruguaiana, R.S., 10 de março de 2026.

STELLA LUZARDO ALVES
Vereadora – Câmara Municipal de Uruguaiana/RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3975-5790-4B38-72CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 10/03/2026 10:19:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/3975-5790-4B38-72CD>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4FF-E672-965F-2CD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 10/03/2026 10:39:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/B4FF-E672-965F-2CD7>